PROJETO DE LEI Nº 056 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2013, QUE CONCEDE RECURSO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE M ÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ** – CE, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1487, de 31 de outubro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º: Para atender o previsto no artigo anterior, o Município concederá recurso pecuniário no valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais), sendo **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) para cada médico participante do Programa Mais Médicos e atuante neste Município **para o custeio de moradia**, e o valor de **R$ 800,00** (oitocentos reais), para cada médico participante do Programa Mais Médicos e atuante neste Município para o **custeio de alimentação e água potável**, conforme estudos técnicos com base no Plano Nacional de Habitação – PlanHab, do Ministério das Cidades."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1487/2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do vigente orçamento, ficando desde já, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário, cujo recurso para cobertura, será obtido na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II, II, que serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de julho de 2015.

Paço do Governo Municipal de Acaraú - Estado do Ceará, aos 12 de agosto de 2015.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
14 AGO 2015
Por: Bruno Coelho